

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

DECRETO № 702, de 11 de junho de 1.990.

Fixa o preço do serviço público referido no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei nº 523, de 30 de outubro de 1.978, e dá outras providências.

JOSE DURVAL DE GODOI, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 43, do Código de Posturas do Município, DECRETA:

Artigo lº - Os serviços de remoção de materiais / descritos no parágrafo lº do artigo 43, da Lei nº 523, de 30 de outubro de 1.989 - Código de Posturas do Município, prestados pela / Prefeitura Municipal nos termos do parágrafo 2º do mesmo artigo e lei, serão cobrados à razão de cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) o m3 (metro cúbico).

Parágrafo Único – O pagamento desse serviço público deverá ser feito pelo Munícipe beneficiado, na Tesouraria da Prefeitura ou nos locais onde a mesma indicar, até o último dia útil / do mês no qual foi concluída a remoção dos materiais.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação e ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de junho de 1.990.

JOSE DURVAL DE GODOI VICE-PREFEITO MUNICI PAL EM EXERCICIO

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta / Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin Secretária Geral